

MANUAL DE COMUNICAÇÃO

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS	4
2.1 CONJUNTO OBRIGATÓRIO DE LOGOS	4
2.2 LOCALIZAÇÃO	7
3 EVENTOS	10
4 PRODUTOS	11
5 CITAÇÕES	12
6 APROVAÇÃO	14

1. INTRODUÇÃO

Este manual estabelece e orienta sobre as regras de aplicação do uso da marca dos projetos contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc, operacionalizados pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura. Além de seguir as orientações determinadas neste manual, as peças de divulgação de projetos que receberam recursos da Lei deverão ser previamente enviadas para o Sistema Baru para aprovação, e posteriormente, para a devida prestação de contas.

2. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS

2.1 CONJUNTO OBRIGATÓRIO DE LOGOS

- a) O conjunto obrigatório de logos inclui em todos os produtos culturais e materiais de divulgação, chamadas radiofônicas, televisivas e nas redes sociais, as logomarcas do Governo Federal, da Política Nacional Aldir Blanc, da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e do Governo do Estado de Goiás, disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.
- b) Abaixo dos logotipos, a frase: “Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXXXX E XXXXXX Nº XX/2024”.

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº 01/2024

2. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS

UTILIZAÇÃO EM REDES SOCIAIS

c) Atenção: Os materiais destinados às redes sociais (Instagram, Facebook, X, Tiktok, Youtube, etc) devem usar a logomarca abreviada do Governo de Goiás.

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



2. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS

UTILIZAÇÃO EM DOCUMENTOS, SITES E IMPRESSOS

d) materiais de divulgação em sites, documentos (virtuais ou impressos) e impressos em geral (banners, tags, flyers, cartazes, catálogos, camisetas, etc.) deverão utilizar o logotipo na versão horizontal grafada 'GOIÁS'."

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



2. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS

2.2 LOCALIZAÇÃO

a) Os logotipos devem seguir a ordem hierárquica, da direita para esquerda: do Governo Federal, da política Nacional Aldir Blanc, do Governo do Estado de Goiás e da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

IMPORTANTE: Todas as peças devem conter a assinatura da PNAB e o conjunto Ministério da Cultura/Governo Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, seguido dos logos da Secretaria de Cultura e Governo de Goiás. Todos os logotipos devem vir sob a chancela de REALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL:

Deve-se enviar todo o material gráfico, material de divulgação em mídia social ou outras mídias, comprovando a aplicação das logomarcas, para aprovação da Coordenação dos Editais da PNAB 2024 – Gerência de Edital de Arte e Cultura, antes da veiculação. Para tanto, será necessário o envio da proposta de Arte Gráfica por meio do Sistema de Acompanhamento de Projetos na PLATAFORMA BARU DE EDITAIS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

DOCUMENTOS, SITES E IMPRESSOS

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

REDES SOCIAIS

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

2. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS

2.3 Edital Nº 18 Rede Estadual de Pontos de Cultura de Goiás e Edital Nº 19 Rede Estadual de Pontões de Cultura de Goiás

a) Os logotipos devem seguir a ordem hierárquica, da direita para esquerda: do Governo Federal, da política Nacional Aldir Blanc, Cultura Viva, do Governo do Estado de Goiás e da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

IMPORTANTE:

Todas as peças devem conter a assinatura da Cultura Viva, PNAB e o conjunto Ministério da Cultura/Governo Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, seguido dos logos da Secretaria de Cultura e Governo de Goiás. Todos os logotipos devem vir sob a chancela de REALIZAÇÃO.

DOCUMENTOS, SITES E IMPRESSOS

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

REDES SOCIAIS

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

3. EVENTOS

Em casos de eventos de quaisquer naturezas, incluindo espetáculos, shows, mostras, festivais e congêneres, deverão ser veiculados áudios ou apresentação oral que antecedam as atividades, por meio da seguinte expressão:

“Este projeto foi contemplado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc pelo EDITAL XXXXXX Nº XX/2024, operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.”

Realização

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Este projeto foi contemplado pelo EDITAL DE XXXX E XXXXXX Nº XX/2024

4. PRODUTOS

Para produtos, demais suportes/artefatos físicos e/ou objetos de cunho artístico, tais como livros, catálogos, revistas, CDs e vinis, dentre outros, é obrigatória a veiculação, em lugar de destaque, da seguinte expressão:

“Este [projeto/produto] é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

5. CITAÇÕES

5.1 Releases

Para os releases ou qualquer tipo de comunicação com a imprensa, deverá constar a seguinte expressão:

“Este [projeto/produto] é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

5.2 Spots e jingles

Em spots, vinhetas e jingles deve ser citada a expressão:

“Este [projeto/produto] é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, operacionalizado pelo Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura”.

5.3 Vídeos de divulgação

Nos vídeos de divulgação, filmes ou quaisquer outros formatos em vídeo resultantes do projeto contemplado é necessário conter, no início e ao final do vídeo as logomarcas Governo Federal, da Política Nacional Aldir Blanc, da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e do Governo do Estado de Goiás sob as devidas chancelas de APOIO e REALIZAÇÃO.

5.4 Tempo de Exibição dos Logotipos

Nos vídeos resultantes do projeto, os logotipos mencionados no item 5.3 devem ser exibidos por, no mínimo, 5 (cinco) segundos no início e no final do material, garantindo a devida visibilidade e conformidade com as diretrizes do edital.

5.5 Placas de obras

Para projetos de construção, conservação, reforma ou quaisquer tipos de intervenção em imóveis, tombados ou não, é obrigatória a disponibilização de uma placa com o conjunto obrigatório de logotipos.

6. APROVAÇÃO

Todo e qualquer material de divulgação dos projetos deverá ser aprovado pela Comunicação Setorial da Secretaria de Estado da Cultura. A solicitação de aprovação deverá ser enviada com antecedência mínima de **10 (dez) dias** para aprovação no sistema BARU.

O prazo para análise e retorno sobre o material enviado será de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento. Em caso de dúvidas,

Entre em contato com o setor responsável:
comunicacao.setorial@secult.com.br